



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
(SEM CARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO)
(INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOR)
(RELAÇÃO DE AMIZADE)**

[REDAZIDA]
CPF: [REDAZIDA]
(PROPRIETÁRIA DA RESIDENCIA)

PERÍODO DA AÇÃO: 17/11/2022

LOCAL: Rua Professor Luis Catanhede, 129 – Casa – Laranjeiras – Rio de Janeiro-RJ

ATIVIDADE PRINCIPAL: A relação na casa era exclusivamente familiar

ÍNDICE

A) EQUIPE.....	02
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	02
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	02
D) DA AÇÃO FISCAL.....	04



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

A) EQUIPE

AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO

- [REDACTED] CIF [REDACTED]
[REDACTED] CIF [REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED] - Procuradora
[REDACTED] - Agente de Segurança

OFICIAL DE JUSTIÇA

[REDACTED] - Matr. [REDACTED]

B) IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA DA RESIDÊNCIA

Empregadora: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Endereço do local objeto da ação fiscal (residência): [REDACTED], [REDACTED]

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS ALCANÇADOS Homens: 01 Mulheres: 01 Menores: 00	00
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00	00
TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

NÚMERO DE MENORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
FGTS MENSAL RECOLHIDO	00
FGTS RESCISÓRIO RECOLHIDO	00
VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)	00
VALOR DO DANO MORAL COLETIVO (MPT)	00
OBREIROS FORAM ENCAMINHADOS AO CREAS	00
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	00
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00
NÚMERO DE CTPS EMITIDAS	00

D) DA AÇÃO FISCAL

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2022, em diligência conjunta realizada pela Auditoria Fiscal do Trabalho e Ministério público do Trabalho, acompanhados por Oficial de Justiça, foi realizada inspeção na Rua [REDAZIDO] S, [REDAZIDO] para verificação da ocorrência de trabalho análogo ao de escravo doméstico.

Por se tratar de ambiente residencial, a inspeção foi autorizada por meio de mandado judicial concedido por liminar em Tutela Cautelar Antecedente – TutCautAnt 0100905-87.2022.5.01.0034 da 34ªVara do Trabalho do Rio de Janeiro.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

Inicialmente a equipe se encontrou e reuniu-se em uma esquina próxima ao local da residência da denunciada para combinarmos como seria a abordagem, em razão de se tratar de residência e a denunciada uma pessoa idosa. Dirigimo-nos então ao endereço e lá chegando nos identificamos à pessoa que atendeu ao chamado da campanha.

Após superar a reação inicial de surpresa dos moradores do domicílio, ingressamos em seu interior e solicitamos a identificação de seus ocupantes. Isso feito, passamos a entrevistar aqueles que se encontravam na residência:

1 – [REDACTED] – CPF [REDACTED]

Trata-se do destinatário aparente referido na denúncia que deu origem à inspeção. Verificou-se que o sr. [REDACTED] efetivamente reside no local há aproximadamente 30 anos, desde o ano de 1992. Segundo as informações colhidas, em tempos passados ele teria efetivamente trabalhado como empregado doméstico para a proprietária do domicílio. Entretanto, atualmente o sr. [REDACTED] residiria na condição de agregado, devido à relação de afeto e amizade desenvolvida. Verificou-se que o sr. [REDACTED] não exerce na residência qualquer atividade laborativa na condição de trabalho subordinado a ordens e determinações de quem quer que seja, embora execute algumas atividades em harmonia com sua condição de membro agregado ao núcleo familiar. Verificou-se também que o sr. [REDACTED] mantém sua liberdade de ir e vir, sai com frequência da residência para atividades de lazer e ocupações de caráter social; Que ele ocupa cômodo exclusivo na residência situado no andar térreo, composto por cama, armário, frigobar, além de grande quantidade de objetos que ele mesmo adquire em antiquários, sendo esta a sua ocupação de maior prazer e gozo – ou seja, o sr. [REDACTED] pratica o “hobby” de colecionar objetos antigos. Por esta razão seu quarto contém grande número destas peças adquiridas por ele. Constatou-se ainda que o sr. [REDACTED] guarda consigo as chaves de seu quarto, que é mantido cuidadosamente trancado, sob seu domínio e controle. Verificou-



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

se que o sr. [REDACTED] tem à sua disposição banheiro composto por vaso sanitário, chuveiro e lavatório. Verificou-se ainda que o sr. [REDACTED] é detentor de Benefício de Prestação Continuada da Previdência Social e constatou-se que os recursos mensais são efetivamente recebidos diretamente pelo beneficiário. Não se identificou a existência de relação de trabalho subordinado, mando ou comando de natureza laboral entre o sr. [REDACTED] e a proprietária do imóvel, prevalecendo os elementos de amizade, afeto e empatia mútua na relação entre as pessoas que residem no local. Admite-se que em tempos passados o sr. [REDACTED] possa ter efetivamente exercido atividade de caráter laboral para a sra. [REDACTED] embora esta hipótese careça de maiores evidências neste momento.

2 – [REDACTED] – CPF: [REDACTED]

Trata-se da pessoa que respondeu à campanha e atendeu à inspeção no portão de entrada. Vínculo com a residência: Trata-se de trabalhadora diarista que, conforme declarações de todas as pessoas entrevistadas, faz serviços de limpeza comparecendo ao local a cada 15 em 15 dias, isto é, “semana sim, semana não”. Trabalho autônomo configurado.

3 – [REDACTED]

Além destes, obtivemos relato sobre a presença frequente na residência, de pessoa de nome [REDACTED]. Segundo as informações obtidas, em tempos passados a sra. [REDACTED] já prestou serviços como faxineira na residência, porém não trabalha mais na residência. Entretanto, mantém vínculo de amizade com os moradores da casa e, por esta razão, vai com frequência ao local, normalmente nos finais de tarde, em atividade de cunho social e recreativo. A sra. [REDACTED] não estava presente no momento da inspeção e, por esta razão, não foi pessoalmente entrevistada.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

4 – [REDACTED]

Foi a pessoa que autorizou o acesso dos inspetores à residência. A sra. [REDACTED]

[REDACTED] declarou residir no local e se identificou como esposa da sra. [REDACTED]

A sra. [REDACTED] não criou obstáculos à inspeção.

5 – [REDACTED]

Identificou-se como proprietária e principal responsável pela residência. Por se tratar de pessoa de idade avançada, estava em repouso no momento da inspeção e assim permaneceu por todo o tempo.

Em face de todo o exposto, não se caracterizou trabalho análogo ao de escravo sob nenhum aspecto, nos termos do ordenamento jurídico vigente; na verdade, nem mesmo foi encontrada qualquer relação de trabalho, verificando-se presentes, entre as pessoas encontradas, convivência baseada em valores de amizade e afeto.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022

